



03/3

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Santa Branca

EDITAL N° 001/2021 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Santa Branca convoca a ELEIÇÃO dos membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor a gestão 2021/2023, ao que segue:

1. - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 - A Eleição se realizará em:

DATA: 23 de Fevereiro de 2021

HORÁRIO: às 10:00 horas

LOCAL: Promoção Social – Rua José Joaquim Nogueira n° 63- centro Santa Branca.

2. - DOS OBJETIVOS

2.1 - A Eleição tem por objetivo:

Eleger seis (06) representantes da Sociedade Civil, sendo três (03) titulares e três (03) suplentes, para o biênio 2021/2023, conforme previsto na Lei Municipal n° 1.510/2013.

3. - DAS INDICAÇÕES

3.1 - As Entidades Cívis convocadas deverão enviar para este CMDCA a indicação de dois (02) nomes cada, até o dia 13/02/2021, para eleição na Assembleia de 23/02/2021, os quais irão compor a representação da Sociedade Civil neste Conselho, onde serão eleitos três (03) titulares e três Suplentes. Os Ofícios com as indicações deverão ser protocolados com a secretária administrativa do conselho na sala do CMDCA – Promoção Social, no prazo acima estipulado, no horário das 8h30 às 14horas.

3.2 - Poderão participar do processo de escolha para representantes da sociedade civil, entidades não governamentais constituídas apelo menos 01 (um) ano de atendimento social à crianças e adolescentes.

3.3 - Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

a) Conselho de Políticas Públicas;

b) Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

c) Ocupantes de cargos de confiança e ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

d) **Conselheiros Tutelares no exercício da função.**

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se por entidades de atendimento social previstas no item 3.2 deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros e obrigatoriamente devem atuar no Município de Santa Branca e estar com registro regular perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente local.

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O Ministério Público deverá ser solicitado para acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

5. - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - A divulgação do resultado da assembleia da eleição do CMDCA, será divulgado por meio de Decreto Municipal e através do site da Prefeitura de Santa Branca.

Santa Branca, 28 de Janeiro de 2021


Rosana Aparecida de Araújo
Presidente do CMDCA - gestão 2018/2020